

## **EDITAL n°41/2019**

**NELSON FERNANDO VARGAS MACEDO**, Vice-Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico:-----

-----FAÇO PÚBLICO que, por motivos de revisão da Tabela de Taxas e Tarifas para os Serviços de Águas e Abastecimento e Resíduos Sólidos Urbanos do Município das Lajes do Pico, na Reunião de Câmara de 28 de junho de 2019, haverá a seguinte alteração com efeitos retroactivos à faturação emitida no mês de maio.-----

### **1) ----Abastecimento de Água**

#### **• ----- Utilizadores Domésticos**

1.----- Tarifa fixa - 3,4603 €.

2.----- Tarifa variável

Descrição	€/m <sup>3</sup>
1º Escalão até 5 m <sup>3</sup>	0,45
2º Escalão de 5 até 15 m <sup>3</sup>	1,08
3º Escalão de 15 até 25 m <sup>3</sup>	1,36
4º Escalão mais de 25 m <sup>3</sup>	2,72

3.----- Tarifário social até 15 m<sup>3</sup>.

#### **----- Utilizadores Não Domésticos**

1.----- Repartições Públicas e Equipamentos do Governo da República e do Governo Regional dos Açores – mantém os valores aprovados na tarifa fixa e na tarifa variável.

2.----- Instituições e Associações Culturais, Desportivas e Religiosas – aplicar as mesmas tarifas dos utilizadores domésticos, mediante apresentação de pedido e comprovação da atividade.

3.----- Restantes Utilizadores Não Domésticos (incluindo IPSS) – mantém a tarifa fixa e aplicar 75% sobre a tarifa variável aprovada (1,0206 €/m3).

## **2) ----Resíduos Sólidos Urbanos**

### **• ----- Utilizadores Domésticos**

1.----- Tarifa fixa – 5,9674 €.

2.----- Tarifa variável – não aplicável (0% sobre o valor aprovado).

### **• ----- Utilizadores Não Domésticos**

1.----- Gerais

1.1. -- Tarifa fixa – 14,9185 €.

1.2. -- Tarifa variável – não aplicável (0% sobre o valor aprovado).

2.----- Instituições e Associações Culturais, Desportivas e Religiosas – aplicar as mesmas tarifas dos utilizadores domésticos, mediante apresentação de pedido e comprovação da atividade.

3.----- Grandes consumidores/produtores com contentor(es) – aplicar a tarifa fixa na totalidade (14,9185€) e 50% do valor aprovado por contentor (11,1891€, por contentor e por dia\*).

\* ----- Número de dias de faturação em cada mês.

**3) ----** Os contratos associados a adegas (habitações não permanentes), garagens, pequenos prédios de cultivo e espaços de produção animal em pequena escala (a identificar caso a caso), serão considerados como Utilizadores Domésticos.

-----Para constar se lavrou este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo para conhecimento público.-----

Paços do Concelho, 14 de agosto de 2019

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Nelson Fernando Vargas Macedo